



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 096/2017

Indico ao Poder Executivo, para que através do setor competente determine, a implantação de um aparelho de Raio X na Unidade de Saúde 24 horas.

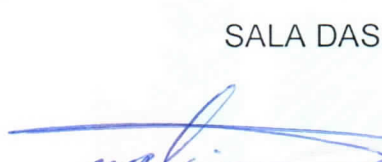
Senhor Presidente

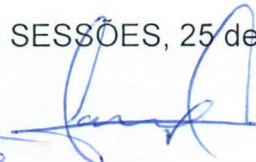
CONSIDERANDO que fomos procurados, pelo Sr. Djessen R. França, para que pudéssemos melhorar os atendimentos primários da referida Unidade de Saúde.

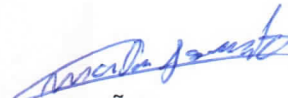
CONSIDERANDO o disposto no artigo 149- A¹, a saúde é direito de todos e dever do Estado. E ainda, o disposto na Carta Magna, no seu artigo 196².

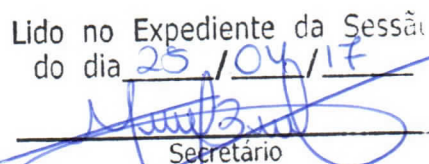
INDICO, ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, a necessidade de acionar o departamento competente, para tomar as devidas providências.

SALA DAS SESSÕES, 25 de abril de 2017.


GUSTO JUNINHO
Vereador

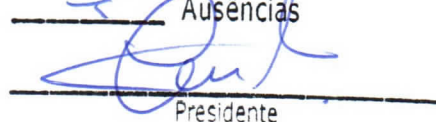

CHICÃO
Vereador


KIKÃO
Vereador

Lido no Expediente da Sessão
do dia 25/04/17

Secretário

APROVADO EM 25 ABR. 2017

<u>10</u>	Votos favoráveis
<u>0</u>	Votos contrários
<u>0</u>	Abstenções
<u>0</u>	Ausências


Presidente

¹ Art. 149 – A saúde é direito de todos os municípios e dever do Poder Público, assegurada mediante políticas sociais e econômicas que visem a eliminação do risco de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação

² Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.